



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA DIRETOR-GERAL (2023-2027)**

**REGULAMENTO PARA OS DEBATES ENTRE OS CANDIDATOS A DIRETORA-GERAL E
VICE-DIRETOR GERAL**

1. A mesa será composta pelas chapas (formadas pelas candidatas a diretora-geral e/ou vice-diretor geral) e pelo moderador.

2. Os debates terão a duração aproximada de 2 horas, distribuídas da seguinte forma:

Item	Tempo previsto	Tempo acumulado
a) Formação da mesa	5 min	5 min
b) Abertura dos trabalhos e explicação das regras do debate pelo/a mediador/a	6 min	11 min
c) Exposição dos programas: 12 min para cada chapa	24 min	35 min
d) Encaminhamento das perguntas à mesa até o final do último expositor	3 min	38 min
e) Tempo previsto para o mediador tomar decisões e ler as perguntas	10 min	48 min
f) Tempo previsto para resposta às perguntas da plateia	36 min	84 min
g) Tempo previsto para candidatos/as elaborarem suas perguntas	4 min	88 min
h) Tempo previsto para respostas às perguntas entre candidatos/as	12 min	100 min
i) Tempo previsto para réplica: 2 minutos para cada chapa	8 min	108 min
j) Tempo previsto para as considerações finais das chapas: 5 minutos	10 min	118 min
k) Encerramento	2 min	120 min

3. Os debates serão compostos de (04) quatro blocos: Bloco 1 - Exposição dos programas (total de 24 min.); Bloco 2 - Perguntas da plateia pelos três segmentos (total de 36 min.), Bloco 3 - Perguntas entre os candidatos (total de 24 min.) e Bloco 4 - Considerações finais (total de 10 min.). A estes tempos previstos são acrescidos momentos da leitura de perguntas, possíveis “direitos de resposta”, entre outras ocasionalidades, detalhadas a seguir.

4. Durante o debate, o tempo será contabilizado para a chapa, sendo que ambos os membros (a candidata a diretora ou o respectivo candidato a vice-diretor) poderão se alternar na resposta a determinada pergunta. Se um dos membros iniciar a resposta, o outro poderá complementar, desde que respeitado o limite de tempo.

4.1. O candidato da chapa a vice-diretor poderá participar de todo o debate e o uso do tempo previsto na exposição dos programas, na resposta às perguntas, no direito à réplica e para as considerações finais é de responsabilidade da chapa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA DIRETOR-GERAL (2023-2027)**

5. Não haverá substituição de um ou ambos os membros da chapa por procuração, em caso de ausência.

6. Cada chapa terá 12 minutos para apresentar sua plataforma.

7. Durante o debate, os candidatos que, porventura, sejam citados nominalmente de forma ofensiva, através de palavras ou gestos, poderão solicitar ao moderador o direito de resposta por escrito, em formulário próprio para este fim.

8. Caso o direito de resposta seja concedido pelo moderador, a candidata a diretora ou o candidato a vice-diretor terão dois minutos para fazer sua defesa, não sendo permitido o direito de réplica ao candidato que originou a situação.

8.1. Quando a chapa for citada nominalmente, a escolha sobre quem vai responder, caso o pedido seja deferido pelo moderador, será responsabilidade da candidata a diretora e do seu respectivo vice-diretor.

9. Se, ao exercer o direito de resposta, o postulante fizer alusões ofensivas a outro candidato que não aquele que originou a situação, citando-o nominalmente através de palavras ou gestos, aplicar-se-á a regra número 7.

10. A ordem de apresentação das plataformas, resposta às perguntas da plateia, perguntas **entre as chapas** e considerações finais será definida de acordo com o sorteio, realizado numa reunião prévia com a presença dos candidatos e/ou seus representantes.

10.1 Será solicitado que os candidatos e/ou seus representantes cheguem com 20 minutos de antecedência, em cada debate, para serem realizados os sorteios.

11. Durante o debate, serão realizadas rodadas de perguntas. As seis primeiras rodadas são as perguntas da plateia para os candidatos (duas de cada segmento, conforme detalhado a seguir). Depois, serão realizadas quatro perguntas alternadas entre as chapas (duas para cada chapa; a ordem será aquela definida em sorteio). Nesse momento de perguntas alternadas, cada chapa terá 1 minuto para formular cada pergunta; o membro da chapa (candidata a diretora ou o respectivo vice-diretor) que irá responder tem 3 minutos e, na sequência, a chapa que perguntou tem mais 2 minutos para comentar a resposta dada.

12. A plateia somente poderá encaminhar as perguntas por escrito à Comissão Eleitoral, no início das apresentações das plataformas até 3 minutos após o término delas.

13. As perguntas da plateia deverão ser obrigatoriamente dirigidas às duas chapas, não sendo permitido o direcionamento de perguntas a candidatos específicos ou a qualquer outra pessoa.

14. A pergunta encaminhada somente será avaliada pela Comissão Eleitoral e considerada válida para ser inserida na urna, caso atenda aos seguintes quesitos:

- Ser feita em formulário próprio, distribuído pela Comissão Eleitoral;
- Conter o nome completo e assinatura do consulente;
- Ser dirigida a ambas as chapas;
- Não conter nomes ou alusões ofensivas a qualquer membro da comunidade cefetiana, nos termos da alínea “a”, do § 1º do Art. 15 do Regulamento para escolha do Diretor-Geral e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA DIRETOR-GERAL (2023-2027)**

Vice-Diretor do CEFET-MG/ Gestão 2023-2027 (anexo à Resolução CD-03, de 19 de abril de 2023).

15. O moderador sorteará duas perguntas de cada segmento (professor, técnico-administrativo, aluno), que serão lidas em voz alta para todos os candidatos.
16. As perguntas de cada segmento serão colocadas em urnas separadas, sendo sorteadas na seguinte ordem: 1º - discentes, 2º - técnico-administrativos, 3º - docentes.
17. Caso não existam perguntas de algum dos segmentos acima citados, será sorteada outra pergunta juntando-se as perguntas dos segmentos presentes.
18. Caso o moderador entenda que uma pergunta sorteada já tenha sido respondida, ela será lida em voz alta e substituída por outra do mesmo segmento.
19. Caso o moderador julgue necessário, poderá solicitar ao consulente esclarecimento sobre uma pergunta de difícil entendimento antes de apresentá-la aos candidatos.
20. É permitido a um mesmo consulente encaminhar à Comissão diversas perguntas redigidas em formulários distintos. Porém, o moderador apresentará aos candidatos somente a primeira pergunta sorteada do mesmo consulente.
21. A chapa composta pela candidata a diretora e seu respectivo vice-diretor terá 3 minutos para responder cada pergunta.
22. No minuto final do prazo concedido à chapa para suas manifestações, elas serão avisadas de que o tempo está se esgotando, por meio de cartazes com os seguintes dizeres:
 - FALTA 1 MINUTO
 - FALTAM 30 SEGUNDOS
 - TEMPO ENCERRADO
23. Ao término dos 3 minutos, o/a candidato/a que continuar falando será interrompido pelo moderador.
24. Caso insista em continuar falando após ser interrompido pelo moderador, o/a candidato/a poderá perder o direito de responder à pergunta seguinte.
25. Após os candidatos terem respondido a todas as perguntas, as chapas que tiverem os pedidos de resposta deferidos pela CE, terão 2 minutos para se manifestarem quanto às ofensas sofridas.
25. Após a etapa de perguntas, as chapas farão suas considerações finais.
26. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria DIR-257/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA DIRETOR-GERAL (2023-2027)**



Emitido em 17/05/2023

ELEIÇÃO Nº 24/2023 - DCSF (11.55.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/05/2023 20:38)

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

PRESIDENTE - TITULAR

CEL (11.38.04)

Matrícula: ###033#4

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2023**, tipo:
ELEIÇÃO, data de emissão: **17/05/2023** e o código de verificação: **8ba1635b55**